



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

### **RESOLUÇÃO N.º 006/2022-CMB**

**Altera o Art. 232 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica modificado o Art. 232 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO XII

#### **Da Apresentação das Proposições**

**Art. 232.** Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta da Reunião Ordinária, deverá ser protocolada, 'via protocolo digital' até às 16 horas da última quinta-feira que anteceder as Reuniões Ordinárias.

Parágrafo Único. ....

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara em 30 de dezembro de 2022.

ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS:08920270619  
Assinado de forma digital por ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS:08920270619  
Dados: 2022.12.30 13:14:26 -03'00'

**ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS**  
Presidente Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Bambuí  
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a) Resolução n.º 006/2022 foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de 30/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG. O referido é verdade e dou fé.  
Servidor Responsável